



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE TRABALHO

REQUERIMENTO N.º , DE 2023  
(Do Sr. Túlio Gadêlha)

Apresentação: 22/05/2023 16:22:47.567 - CTRAB

REQ n.33/2023

Requer a realização de audiência pública na Comissão Trabalho para debater o combate ao trabalho infantil no Brasil

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública a fim para debater o combate ao trabalho infantil no Brasil.

Para tanto, gostaria de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar informações relevantes sobre o tema:

- 1) Katerina Volcov do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil-FNPETI;
- 2) Sra. Procuradora Ana Maria Villa Real Coordinfânciia – Ministério Público do Trabalho – MPT.
- 3) Sr. Antônio Carlos de Mello Rosa Fórum de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente do Distrito Federal
- 4) Sra. Denise Natalina Brambilla González Auditora do Ministério do Trabalho
- 5) Sra. Patrícia Lima Presidente do Instituto Trabalho Decente – ITD
- 6) Sr. Evandro Valadão ministro do Tribunal Superior do Trabalho .





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Túlio Gadêlha  
Deputado Federal – REDE/PE

### JUSTIFICATIVA

A lei 11.542, de 12 de novembro de 2007, instituiu o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil. Tema de grande relevância que traz à tona a necessidade de refletir sobre essa mazela social que ainda afeta milhões de crianças e adolescentes em todo país e no mundo.

Debater o trabalho infantil é evidenciar todas as privações a que são submetidos os menores quando do desenvolvimento de trabalhos de qualquer natureza; estamos falando de impedir o acesso à educação; de prejuízo ao desenvolvimento saudável de suas habilidades e faculdades; de submissão a condições de degradação laboral, nos quais até o trabalho de adultos é reprovável; esses e outros motivos, implicam em grave violação à direitos humanos.

Para fins de referência da dimensão do problema, tomando o ano de 2020 por base, no mundo o trabalho infantil envolveu 160 milhões de crianças entre 5 a 17 anos. Em comunicado encaminhado pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil-FNPETI, foi-nos relatado o seguinte panorama nacional desse problema social:

"[...] Atualmente, o trabalho infantil acomete mais de 1.8 milhão de crianças e adolescentes no Brasil, podendo ser sete vezes maior essa cifra, de acordo com os estudos mais recentes. Vale ressaltar que temos mais de 440 mil crianças e adolescentes trabalhando na agricultura familiar e mais de 83 mil meninas, prioritariamente, envolvidas com trabalho infantil doméstico, duas das piores formas de trabalho infantil, segundo a Lista TIP (Decreto No.6481, de 12 de junho 2008). Além disso, **a exploração sexual** comercial e a

Apresentação: 22/05/2023 16:22:47.567 - CTRAB

REQ n.33/2023



\* C D 2 3 1 8 5 3 4 4 1 7 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 22/05/2023 16:22:47.567 - CTRAB

REQ n.33/2023

**comercialização de substâncias ilícitas** são também duas grandes problemáticas que afetam a infância e a adolescência e também fazem parte da mesma lista.

Ademais, a **aprendizagem profissional** de adolescentes está aquém de ser implementada pelas empresas, visto que há um déficit imenso no cumprimento das cotas de aprendizagem profissional. ”

Dos dados apresentados, facilmente confirmados em sítios oficiais que abordam o tema<sup>1</sup>, destacamos os números exacerbados que envolvem o tema e como eles se desdobram em outros problemas que exigem atenção: o envolvimento de menores com prostituição, com o tráfico de drogas e a estagnação de políticas públicas que garantam a adequada capacitação de menores para ingresso vindouro no mercado de trabalho.

O Ministério do Trabalho e Emprego-MTE, com base em ações coordenadas de inspeção do trabalho, mantém painel destinado à temática do trabalho infantil. No ano de 2022<sup>2</sup>, foram 1.369 fiscalizações realizadas, com 2.324 crianças e adolescentes encontradas em situação de trabalho infantil. O painel, ainda considerando o ano de 2022 e com base nas fiscalizações realizadas, indica 1.092 menores submetidos às “piores formas de trabalho infantil”, que vão desde a utilização de instrumentos perfuro cortantes, passando por trabalho de rua, em abatedouros e matadouros, na construção civil pesada, dentre outros.

É evidente que não se pode normalizar essa situação. O debate está, inclusive, alinhado com a expressão disposição constitucional que em seu art. 7º prevê:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

1 PNAD Contínuo

<https://painel.ibge.gov.br/pnadc/>

2

<https://clusterqap2.economia.gov.br/extensions/RadarTrabalhoInfantil/RadarTrabalhoInfantil.html>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

(...)

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Sendo assim, munidos dos argumentos que nos impelem à realização do almejado debate e à tomada de medidas combativas contra o trabalho infantil, proponho a realização de audiência pública com a participação de autoridades de órgãos públicos, bem como representantes da sociedade civil, para qual conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Túlio Gadêlha  
Deputado Federal – REDE/PE

Apresentação: 22/05/2023 16:22:47.567 - CTRAB

REQ n.33/2023



\* C D 2 2 3 1 8 5 3 4 4 1 7 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231853441700>